



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.424/05

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Autorizado pela **Lei Municipal nº 3945**, de 27 de Dezembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso “I”, combinado com o artigo 65, inciso “IX”, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 02 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal (Lei 3945/04), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FISCAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0880 Gabinete do Secretário e Dependências

0880.12.361.2005.9018 Atividades de Apoio ao Programa Universalização Ensino Fundamental com Qualidade

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90 Aplicações diretas 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

2º. - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento Fiscal:

FISCAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0880 Gabinete do Secretário e Dependências

0880.12.365.2010.9020 Atividades de Apoio ao Programa Educação Infantil com Qualidade

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90 Aplicações diretas 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeituras Municipais de Suzano, 14 de dezembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Sérgio Trani Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária